

PROJETO DE LEI Nº. 013/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0094-2016
25/05/2016 16:12:10

Wuilversor H. Mossini da Silva

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 204.530,66 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
15.451.0039.2174	Recapeamento Asfáltico – Contrato 1008138-60/2013	
4.4.90.51 (678)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	54.482,23
4.4.90.51 (679)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental 25% Qese	
3.3.90.30 (287)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	127.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	204.530,66

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 150.048,43 (Cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:



02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços	
15.451.0039.2124	Recapamento Asfáltico	13.048,43
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2086	Ampliação das Escolas Municipais 25%	50.000,00
4.4.90.51 (256)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	
12.368.0026.2087	Pintura das Quadras Poliesportivas 25%	77.000,00
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	10.000,00
4.4.90.52 (299)	Equipamentos e Material Permanente	150.048,43
	TOTAL DE ANULAÇÕES	

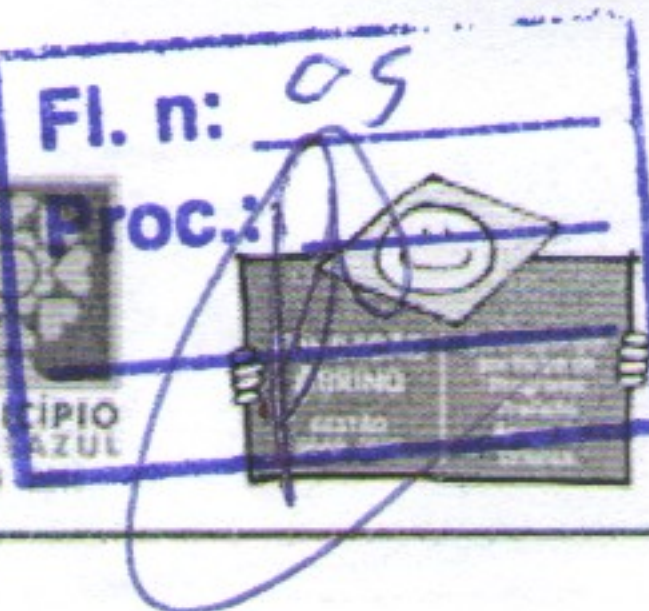
B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 54.482,23 (Cincoenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 24 de Maio de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 013/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

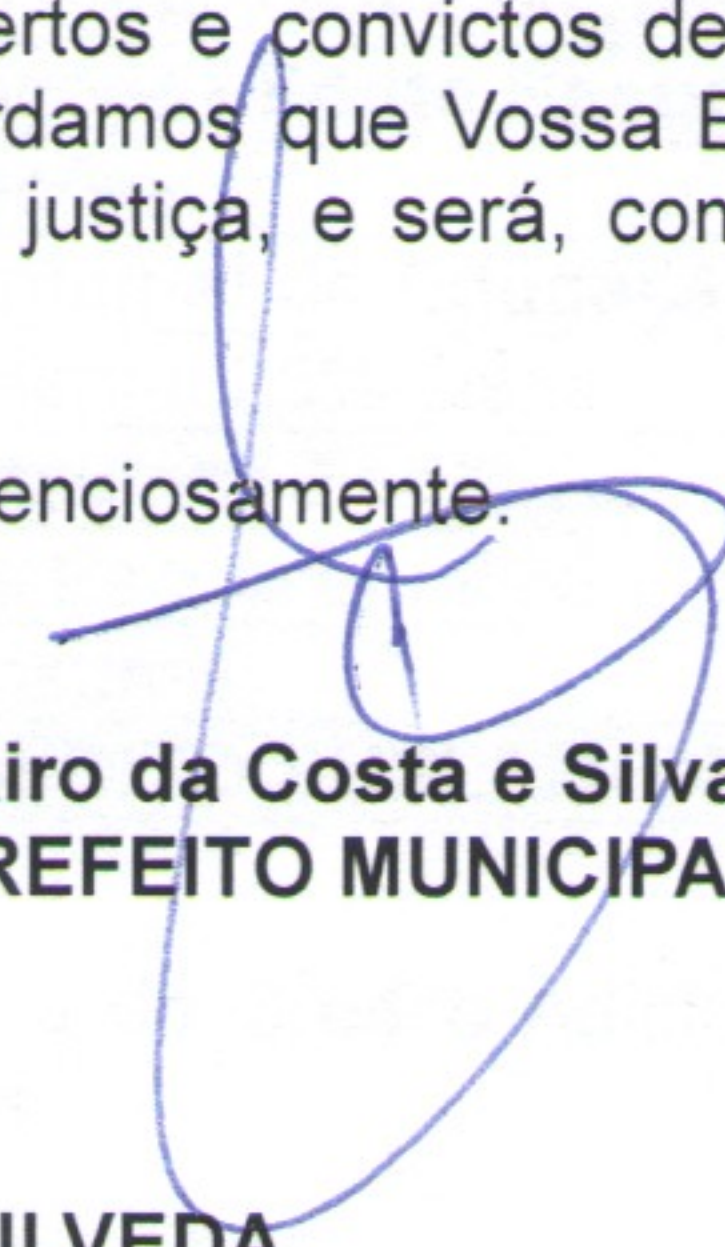
Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, à vista que houve alteração da demanda programada para o presente exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, em virtude da recente aprovação pelo Órgão Gestor – Caixa Econômica Federal – para a ampliação de Metas do Contrato Repasse n.º 1008138-60/2013 (Recapeamento de Vias Públicas).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n: 16
Proc: [assinatura]

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 013/2016

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 013/2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em sete (07) artigos, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que, a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor, especificamente com relação ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Fl. n: 17
Proj. n: 17

Insta salientar que, para o caso do presente projeto de lei, não há necessidade de apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro, uma vez que, não acarreta aumento de despesa, tratando-se apenas de reforço de dotações de programas já existentes e previstos no planejamento orçamentário municipal.

Verifica-se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2016.

26º Ano da Emancipação Política

24º Ano da Instalação


JOAO APARECIDO COELHO
PRESIDENTE


LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
RELATOR


FERNANDES BARATELA
MEMBRO

TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PARECER: 013/2016
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 013/2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Ademais, atende as exigências da Lei complementar 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, uma vez que, desnecessário o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, disposto no artigo 16 da referida Lei Complementar, por tratar-se de reforço de dotações já existentes no orçamento municipal.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2016.
26.º Ano da Emancipação Política
24.º Ano da Instalação

EVERSON LUIS DE CAMARGO
PRESIDENTE

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
RELATOR

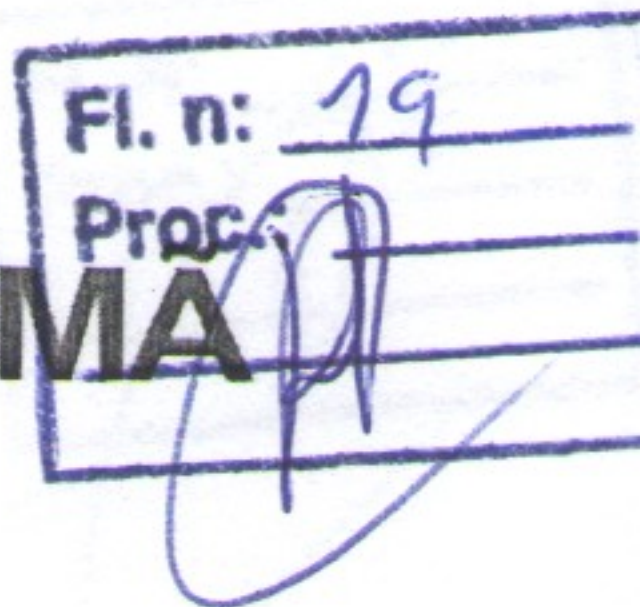
VITOR HONÓRIO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP, CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 12/2016

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 13/2016 do Poder Executivo, que:

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 204.530,66 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
15.451.0039.2174	Recapeamento Asfáltico – Contrato 1008138-60/2013	
4.4.90.51 (678)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	54.482,23
4.4.90.51 (679)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental 25% Qese	
3.3.90.30 (287)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	127.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	204.530,66

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes:

ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 150.048,43 (Cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

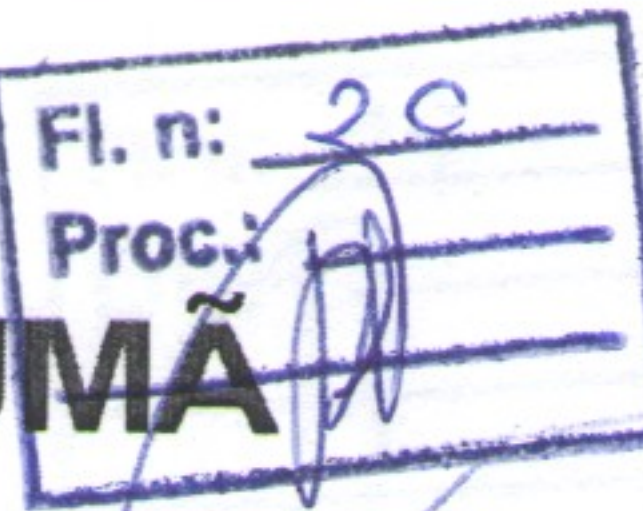
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
15.451.0039.2124	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	13.048,43



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br




02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2086	Ampliação das Escolas Municipais 25%	
4.4.90.51 (256)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	50.000,00
12.368.0026.2087	Pintura das Quadras Poliesportivas 25%	
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	77.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
4.4.90.52 (299)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	150.048,43

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 54.482,23 (Cincoenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

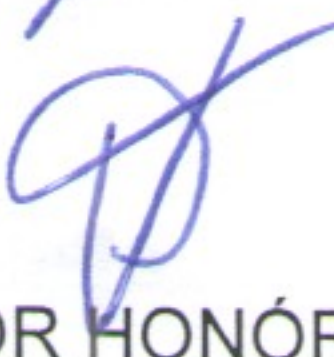
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 03 de Junho de 2016.
26º. Ano da Emancipação Política
24º. Ano da Instalação.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE


WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ANIZIO LEME DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


VITOR HONÓRIO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



Fl. n: 21
Proc.: 1

LEI Nº. 1.198/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1198/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
08/06/2016 a 15/06/2016
TARUMÃ . 08/06/2016

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.530,66 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
15.451.0039.2174	Recapeamento Asfáltico – Contrato 1008138-60/2013	
4.4.90.51 (678)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	54.482,23
4.4.90.51 (679)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental 25% Qese	
3.3.90.30 (287)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	127.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	204.530,66

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 150.048,43 (Cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), das seguintes rubricas de despesas:



02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços	
15.451.0039.2124	Recapamento Asfáltico	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2086	Ampliação das Escolas Municipais 25%	
4.4.90.51 (256)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	50.000,00
12.368.0026.2087	Pintura das Quadras Poliesportivas 25%	
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	77.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
4.4.90.52 (299)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	150.048,43

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 54.482,23 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 08 de Junho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de Junho de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS